

**LAUDO TÉCNICO ASSESSORIA CONTÁBIL - CÂMARA MUNICIPAL DE
GUANHÃES - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2017**

**CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ASSESSOR: LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA**

PREÂMBULO

Trata-se o presente de resposta a solicitação de parecer formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Guanhães na pessoa do Sr. presidente Evandro Lott Moreira acerca de projeto apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal que trata da Autorização para Afiliação da Câmara Municipal de Guanhães à Associação das Câmaras Municipais de Vereadores - ACAM.

MÉRITO

Antemão devemos tratar a matéria a luz da Constituição Federal, conforme segue.

TÍTULO				II
DOS DIREITOS	E	GARANTIAS		FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO				I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS				
XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;				

Conforme se percebe no mandamento Constitucional, é de plena liberdade a associação para fins lícitos. Desta feita, há de se verificar a existência de dotação para abarcar a realização da despesa pretendida.

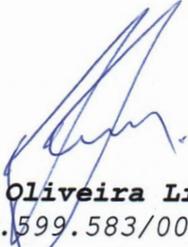
CONCLUSÃO

Verificado foi no orçamento em execução pelo Poder Legislativo Municipal a existência de rubrica orçamentária onde, foi verificado a inexistência da mesma.

Diante do apontamento, encaminho o presente parecer acostado de projeto de lei que trata da criação de dotação para empenhamento da despesa a ser contraída com a afiliação à ACAM.

S.M.J.

Governador Valadares/MG, 06 de novembro de 2017.



Leandro de Oliveira Lima - ME

CNPJ: 10.599.583/0001-72

CRC/MG: 8417/O-4

CRA/MG: 03-004832/O

Leandro de Oliveira Lima

CRC/MG: 76.002/O-9

CPF: 046.352.286-90